



**Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP**



Folha:	125
Ass:	

**TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE
PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS APAE STO A
PINHAL.**

O **Município de Santo Antônio do Pinhal**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.701.455/0001-72, com sede à Avenida Ministro Nelson Hungria, 52, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Senhor **Clodomiro Correia de Toledo Junior**, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.842.850-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 276.561.968-97, domiciliado à Rua Maria Ferreira de Lima, 1097, Bairro Santa Cruz, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, doravante denominada **Município**, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae Sto A Pinhal** registrada no cadastro de Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.372.186/0001-00, com sede na Avenida Ministro Nelson Hungria, 1703 - Centro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, neste ato representada pela Senhora Solange Faria Brandão de Mello, portadora da cédula de identidade RG nº 45.725.584-5 e do CPF nº 285.344.428-78, residente na Estrada Municipal das Cerejeiras, 956 – Bairro do Barreiro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, mediante Decreto Municipal nº 1.790, de 21 de Dezembro de 2016, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, visa o recebimento e aplicação de recurso originado de Emenda Parlamentar classificado como GND 3 - Custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo, a fim de atender a oferta de serviço socioassistencial. Trata-se de recurso destinado a ações de custeio, sedo vedada a utilização do recurso para ações de Investimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1 - Dar conhecimento a Entidade das normas de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;



**Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP**



Folha:	126
Ass:	[Assinatura]

- 2.2 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- 2.3 - Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- 2.4 - Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- 2.5 - Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- 2.6 - Apoiar tecnicamente a Entidade na execução das atividades objeto deste Termo de Fomento;
- 2.7 - Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados a entidade;
- 2.8 - Assinalar prazo para que a Entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;
- 2.9 - Comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não sanadas pela Entidade quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto a aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

- 3.1 - Manter escrituração contábil regular;
- 3.2 - Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- 3.3 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- 3.4 - Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- 3.5 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos

[Assinatura]



**Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP**



Folha:	127
Ass:	[Assinatura]

documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

3.6 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

3.7 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.8 - Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

3.9 - Apresentar, mensalmente ao MUNICÍPIO o relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação do recurso financeiro recebido;

3.10 - Prestar contas ao MUNICÍPIO, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recurso repassado e se for o caso até 30 dias do término da vigência deste instrumento, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO;

3.11 Atender ao Comunicado SDG nº 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja despesa ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.054 – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO – Emenda 201937170002 -MDS

08.510 – Outros Serviços de terceiros de pessoa jurídica

União: R\$ 100.000,00

Despesa: 366

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ENTIDADE, na conformidade da Lei Municipal nº 732 de 24 de junho de 1.997, observando o parágrafo 3º do art. 116 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações.

§ 1º Repasse do Recurso: Banco do Brasil - Agência: 6915-9; Conta Corrente: 8386-0 ;

[Assinatura]



**Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP**



Folha:	128
Ass:	

5.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

5.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

§ 1º - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

§ 2º - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público da mesma esfera, com recursos vinculados a parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data da assinatura até 31/12/2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

7.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.



**CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E
DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – Extrato da conta bancária específica;
- II - Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

[assinatura]



**Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP**



Folha:	130
Ass:	

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:



**Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP**



Folha:	131
Ass:	[Assinatura]

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização de a sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

9.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

[Assinatura]



**Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP**



Folha:	132
Ass:	

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) Omissão no dever de prestar contas;
- b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

9.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

10.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

10.3 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de termo de fomento poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;



**Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP**



Folha:	134
Ass:	[Assinatura]

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de São Bento do Sapucaí com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio do Pinhal, 04 de junho de 2020.


Clodomiro Correia de Toledo Junior
Prefeito


Solange Faria Brandão de Mello
Presidente da Entidade

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:
CPF:

2. Ricardo
Nome: Yara Cristina Riccio
RG: 48.824.959-4
CPF: 409.979.918-28



**Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP**



Folha: 135

Ass:

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

**RP – 12 – REPASSES AO TERCERO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Santo Antônio do Pinhal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Ass. de Pais e Amigos dos
Excepcionais Apae Sto A Pinhal

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 04/2020

OBJETO: Reforma da nova sede da Apae de Santo Antônio do Pinhal

ADVOGADO (S): Donery dos Santos Amante OAB/SP Nº 295.096

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo Antônio do Pinhal, 04 de junho de 2020.



**Município de
Santo Antônio do Pinhal – SP**



Folha: 136
Ass: [assinatura]

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clodomiro Correia de Toledo Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 276.561.968-97

RG: 24.242.850-2

Data de Nascimento: 20/07/1979

Endereço residencial completo: Rua Maria Ferreira de Lima, 1097, Bairro Santa Cruz – Santo Antônio do Pinhal

E-mail institucional: gabinete@pmsap.sp.gov.br

E-mail pessoal: clodjr@gmail.com

Telefone: (12) 3666 1122

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clodomiro Correia de Toledo Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 276.561.968-97

RG: 24.242.850-2

Data de Nascimento: 20/07/1979

Endereço residencial completo: Rua Maria Ferreira de Lima, 1097, Bairro Santa Cruz – Santo Antônio do Pinhal

E-mail institucional: gabinete@pmsap.sp.gov.br

E-mail pessoal: clodjr@gmail.com

Telefone: (12) 3666 1122

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Solange Faria Brandão de Mello

Cargo: Presidente

CPF: 285.344.428-78

RG: 45.725.584-5

Data de Nascimento: 01/05/1979

Endereço residencial completo: Estrada Municipal das Cerejeiras, 956 – Bairro do Barreiro, na cidade de Santo Antônio do Pinhal - SP

E-mail institucional: apae.sap@hotmail.com

E-mail pessoal: solange@hotmail.com

Telefone(s): (12) 99673 1970

Assinatura:



**ANEXO RP-13 REPASSES AO TERCEIRO SETOR – CADASTRO DO
RESPONSÁVEL- TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Santo Antônio do Pinhal

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Ass de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae
Sto a Pinhal

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 04/2020

OBJETO: Reforma da nova sede da Apae de Santo Antônio do Pinhal

Nome	Clodomiro Correia de Toledo Junior
Cargo	Prefeito
RG nº	24.242.850-2 SSP-SP
Endereço (*)	Rua Maria Ferreira de Lima, 1097 - Bairro Santa Cruz, Santo Antônio do Pinhal/São Paulo
Telefone	(12)99638 3101
e-mail	clodjr@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento as requisições de documentos do TCESP

Nome	Lucas Diego e Silva Santos
Cargo	Controlador Interno
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Ministro Nelson Hungria, 52 Centro CEP 12450-000 Santo Antônio do Pinhal/São Paulo
Telefone e Fax	(12)3666-1122 ou (12)3666-1918
e-mail	controleinterno@pmsap.sp.gov.br

Santo Antonio do Pinhal, 04 de junho de 2020.

Clodomiro Correia de Toledo Junior
Prefeito

SANTANA DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO
Chamamento Público n.º 002/2020 – Proc. Adm. n.º 024/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUT) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, em conformidade com o disposto no § 1, Art. 14 Lei 11.947/2009 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Credenciamento oriundo do Processo de Chamamento n.º 002/2020, para a contratação supracitada, conforme empresa, itens e valores a seguir: COÓPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS – Item 01: Abobrinha, italiana - KG - R\$ 3,50; Item 02: Acelga fresca - UND - R\$ 7,38; e Item 03: Pepino comum - KG - R\$ 3,94.

Santana de Parnaíba, 04 de junho de 2020.
PREFEITO MUNICIPAL
COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública N.º 007/2017 – Proc. Adm. n.º 731/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do CAPS III e CAPS AD, sito à rua da Fartura, s/n – Vila Poupança – Santana de Parnaíba/SP. A Autoridade Competente, por de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatúdos pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios transitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando ainda, os motivos apontados pela Secretaria Municipal de Obras em seu Memorando n.º 0551/2019, anexo aos autos e tendo como princípio a autotutela e conveniência administrativa, fica ANULADA o certame licitatório objeto da Concorrência Pública n.º 007/2017 por vício insanável.

Ficam abertos os prazos para que, nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja assegurado aos interessados, vistos dos autos e o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Santana de Parnaíba, 04 de junho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 090/2020 – Proc. Adm. n.º 348/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de poltronas para o auditório do Centro Administrativo do Município.

Na oportunidade, considerando o julgamento do presente certame, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação supra, a favor da empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA.

Santana de Parnaíba, 04 de junho de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS -Torno público, para fins do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, atendendo aos despachos nos respectivos processos administrativos, os seguintes resumos de ADITAMENTOS CONTRATUAIS: 1) 4ª Renovação Contratual a título excepcional, ref. Contrato n.º 017/2016 de 25/05/2016; Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados visando atender aos setores desta administração, conforme o caso, sendo: departamento financeiro; administração de pessoal; controle de ponto eletrônico biométrico; compras, licitação e gestão de contratos, almoxarifado, informação gerencial e portal da transparência conforme especificações descritas no anexo I, que faz parte integrante do edital; Termo inicial: 25/05/2020; Termo final: 29/05/2021; Valor: R\$ 393.061,68 (trezentos e noventa e três mil, sessenta e um real e sessenta e oito centavos), anual; Contratada: CECAM CONSULTORIA Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda. 2) 3ª Renovação Contratual ref. Contrato n.º 006/2017 de 22/05/2017; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de veículos tipo passageiros, porte médio, locados para utilização da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba em atividades institucionais dos vereadores, conforme especificações constantes no anexo IV-Memorial Descritivo que compõe o edital; Termo inicial: 22/05/2020; Termo final: 22/05/2021; Valor: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), anual; Contratada: LAVA RÁPIDO COUTINHO LTDA – ME. 3) 3ª Renovação Contratual ref. Contrato n.º 007/2017 de 22/05/2017; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa, comutada – STFC, COM 20 VINTE E OITO LINHAS ANALÓGICAS E SEU RESPECTIVO TRAFEGO DE CHAMADAS LOCAL E INTERURBANA QUE COMPÕEM O LOTE Nº 01 DO EDITAL E SEU ANEXO I; Termo inicial: 22/05/2020; Termo final: 22/05/2021; Valor: R\$134.428,94 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), anual; Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. 4) 2ª Renovação Contratual ref. Contrato n.º 008/2017 de 22/05/2017; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de 1 CANAL DDR COM DOIS ACESSOS CONTEENDO 30 RAMAIS CADA DE DDR (DISCAGEM DIRETA A RAMAL) E SEU RESPECTIVO TRAFEGO DE CHAMADAS LOCAL E INTERURBANA DO EDITAL E SEU ANEXO I; Termo inicial: 22/05/2018; Termo final: 22/05/2019; Valor: R\$153.238,97 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos); Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. 5) 3ª Renovação Contratual ref. Contrato n.º 007/2017 de 22/05/2017; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilidade de 04 PONTOS DE ACESSO À BANDA LARGA DE 4 MB CADA INDEPENDENTES ENTRE SI QUE COMPÕEM O LOTE Nº 03, CONFORME ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL; Termo inicial: 22/05/2020; Termo final: 22/05/2021; Valor: R\$5.878,98 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), anual; Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. 6) 1ª Renovação Contratual ref. Contrato n.º 007/2017 de 22/05/2017; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de 01 PONTO DE ACESSO À INTERNET DISCAGEM DE 100 MB QUE COMPÕE O LOTE 04, CONFORME ANEXO I DO EDITAL; Termo inicial: 22/05/2020; Termo final: 22/05/2021; Valor: R\$24.774,21 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), anual; Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A. 7) 1ª Termo de aditamento ref. Contrato n.º 006/2019 de 05/05/2019; Objeto: Prestação de Serviços Cujos Objetos é A Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Gerenciamento, Atualização, Digitalização, Indexação E Hospedagem Dos Documentos Do Processo Licitatório (Projetos De Lei, Lei Complementar, Decreto Legislativo, Resoluções, Indicações, Requerimentos, Moções E Atas), E Documentos Do Departamento Jurídico, Departamento Financeiro, Departamento De Compras, Licitações E Contratos, Suporte Administrativo, Controladoria, Do Departamento De Rrh, E Da Diretoria Geral Da Câmara Municipal De Santana De Parnaíba; Termo inicial: 05/05/2020; Termo final: 05/05/2021; Valor: R\$180.735,72 (cento e oitenta mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), anual; Contratada: SCANDOP DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME. 8) 2º Termo de aditamento ref. Contrato n.º 006/2019 de 05/05/2019; Objeto: Prestação De Serviços Cujos Objetos é A Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Gerenciamento, Atualização, Digitalização, Indexação E Hospedagem Dos Documentos Do Processo

Legislativo (Projetos De Lei, Lei Complementar, Decreto Legislativo, Resoluções, Indicações, Requerimentos, Moções E Atas), E Documentos Do Departamento Jurídico, Departamento Financeiro, Departamento De Compras, Licitações E Contratos, Suporte Administrativo, Controladoria, Do Departamento De Rrh, E Da Diretoria Geral Da Câmara Municipal De Santana De Parnaíba; Termo inicial: 27/05/2020; Termo final: 05/05/2021; Valor: R\$169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), anual; Contratada: SCANDOP DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME. 9) 1º Termo de aditamento ref. Contrato n.º 007/2019 de 06/05/2019; Objeto: Prestação De Serviços Cujos Objetos é a prestação de serviços de locação de 35 (trinta e cinco) impressoras multifuncionais dos tipos a (lote 01) e, b (lote 02), com seus respectivos insumos, tais como: toner, tinta e outros, exceto grampo e papel para impressão e software de contagem de impressões para todas as impressoras ofertadas a serem operadas pelos funcionários da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP; Termo inicial: 06/05/2020; Termo final: 06/05/2021; Valor: R\$159.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), anual; Contratada: MICRO KA INFORMÁTICA LTDA - EPP. 10) 2º Termo de aditamento ref. Contrato n.º 007/2019 de 06/05/2019; Objeto: Prestação De Serviços Cujos Objetos é a prestação de serviços de locação de 35 (trinta e cinco) impressoras multifuncionais dos tipos a (lote 01) e, b (lote 02), com seus respectivos insumos, tais como: toner, tinta e outros, exceto grampo e papel para impressão e software de contagem de impressões para todas as impressoras ofertadas a serem operadas pelos funcionários da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP; Termo inicial: 06/05/2020; Termo final: 06/05/2021; Valor: R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), anual; Contratada: MICRO KA INFORMÁTICA LTDA - EPP. 11) 1º Termo de aditamento ref. Contrato n.º 007/2019 de 06/05/2019; Objeto: Prestação De Serviços Cujos Objetos é a Prestação De Serviços De Locação De 01 (Uma) Impressora Multifuncional Do Tipo C (Lote 03), Com Seus Respetivos Insumos, Tais Como: Toner, Tinta E Outros, Exceto Grampo E Papel Para Impressão E Software De Contagem De Impressões Para Todas As Impressoras Ofertadas A Serem Operadas Pelos Funcionários Da Câmara Municipal De Santana De Parnaíba/SP, Conforme Anexo I – Termo De Referência Do Edital.; Termo inicial: 27/05/2020; Termo final: 06/05/2021; Valor: até R\$520.228,58 (vinte mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), anual; Contratada: WEBCSI CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA; 12) 2º Termo de aditamento ref. Contrato n.º 007/2019 de 06/05/2019; Objeto: Prestação De Serviços Cujos Objetos é a Prestação De Serviços De Locação De 01 (Uma) Impressora Multifuncional Do Tipo C (Lote 03), Com Seus Respetivos Insumos, Tais Como: Toner, Tinta E Outros, Exceto Grampo E Papel Para Impressão E Software De Contagem De Impressões Para Todas As Impressoras Ofertadas A Serem Operadas Pelos Funcionários Da Câmara Municipal De Santana De Parnaíba/SP, Conforme Anexo I – Termo De Referência Do Edital.; Termo inicial: 27/05/2020; Termo final: 06/05/2021; Valor: até R\$18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais), anual; Contratada: WEBCSI CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.; 13) 3º Termo de aditamento ref. Contrato n.º 005/2019 de 15/04/2019; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva continuada dos 44 (quarenta e quatro) equipamentos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, sob o nome fantasia: SERVICE CLEAN AR CONDIIONADOS Santana de Parnaíba, 04 de junho de 2020. EVANILSON MARTINS - PRESIDENTE.

SANTO ANDRÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020 – PROCESSO N.º 6238/19
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andressense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR VALOR POR ITEM, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações e condições contidas no Anexo I, integrante do Edital.

A Integra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandres.sp.gov.br ou junto a Empresa de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 55555823.

Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues à Pregoeira para credenciamento a partir das 14 HORAS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020.

A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 14 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 19 DE JUNHO DE 2020, na Sala das Comissões do Legislativo Andressense.

Informamos que as sessões de abertura de certos licitatórios seguirão o disposto no Ato n.º 9, de 11 de maio de 2020, considerando o Decreto Municipal n.º 17.733, de 8 de maio de 2020, que trata das normas e procedimentos temporários para o funcionamento da Gerência de Compras e Materiais, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. A Integra do Ato encontra-se no site supra citado.

Informamos, ainda, que diante da limitação de acesso pela necessidade de controle de fluxo a fim de evitar aglomerações, as sessões serão gravadas pela Gerência de Comunicações.

Institucionais. As gravações ficarão disponíveis na referida Gerência, caso sejam solicitadas via requerimento, para posterior consulta, garantindo a transparência dos atos.

Qualquer dúvida relacionada a este ato enviado ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e encaminhada ao Pregoeiro pelo e-mail compras@cmsandres.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.

Câmara Municipal de Santo André, 04 de junho de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

MARCELO CROSSARD PASCHOALIN
PREGOEIRO

SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2020
MENOR VALOR TOTAL POR ITEM
PROCESSO N.º 1483/2020

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Pregão Presencial n.º 030/2020, Processo n.º 1483/2020, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, que fica ADIADO o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação para o dia 17 de junho de 2020, às 10 horas e 30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos. (replicado em razão da incorreção na data anteriormente agenda)

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de junho de 2020.
Alyne Lollí Troleze - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020

MENOR VALOR TOTAL POR ITEM
PROCESSO N.º 1622/2020

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Pregão Presencial n.º 034/2020, Processo n.º 1622/2020, o qual tem por objeto AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, que fica ADIADO o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação para o dia 17 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos. (replicado em razão da incorreção na data anteriormente agenda)

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de junho de 2020.

Alyne Lollí Troleze - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

MENOR VALOR TOTAL GLOBAL
PROCESSO N.º 1733/2020

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Pregão Presencial n.º 035/2020, Processo n.º 1733/2020, o qual tem por objeto Contratação de Empresa Para Aluguel de Computadores, que fica ADIADO o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação para o dia 15 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos. (replicado em razão da incorreção na data anteriormente agenda)

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de junho de 2020.

Alyne Lollí Troleze - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020

MENOR VALOR GLOBAL
PROCESSO N.º 1732/2020

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, COMUNICA aos interessados no certame em epígrafe, Pregão Presencial n.º 036/2020, Processo n.º 1732/2020, o qual tem por objeto Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de rede de intercomunicação e locação de Link dedicados de dados, para interligação do Data Center da Prefeitura com os demais pontos, que fica ADIADO o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação para o dia 15 de junho de 2020, às 10 horas e 30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos. (replicado em razão da incorreção na data anteriormente agenda)

Santo Antônio de Posse/SP, 02 de junho de 2020.

Alyne Lollí Troleze - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 1785/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2020

TIPO: Menor Valor Total por Item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 23 de junho de 2020, às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafiz Chalh Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Santo Antônio de Posse, 05 de junho de 2020.

Norberto de Oliveira Junior

Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 1787/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020

TIPO: Menor Valor Total por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 24 de junho de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafiz Chalh Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Santo Antônio de Posse, 05 de junho de 2020.

Norberto de Oliveira Junior

Pregoeiro Municipal

SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 004/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Execução da obra de construções e readequações do complexo poliesportivo na sede do município.

Informações pelo fone: (18)3639 9029, site: <http://www.saaracangua.sp.gov.br/licitacoes-edital-concursos>

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2020 – HORÁRIO: a partir das 09h00.

Rodrigo Aparecido Santana Rodrigues - Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Execução da obra de construção da Praia Popular Municipal.

Informações pelo fone: (18)3639 9029, site: <http://www.saaracangua.sp.gov.br/licitacoes-edital-concursos>

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2020 – HORÁRIO: a partir das 14h00.

Rodrigo Aparecido Santana Rodrigues - Prefeito

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º: 03/2020

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Santo Antônio do Pinhal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Sto. Antônio do Pinhal

Objeto: Reforma da nova sede da Apae de Santo Antônio do Pinhal

Assinatura: 04/06/2020

Vigência: 31/12/2020

Clodomiro Correia de Toledo Júnior – Prefeito

Santo Antônio do Pinhal, 04 de junho de 2020.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO – (ADL)
Data: 05/06/2020

Contrato de Empréstimo N.º 3400/OC-BR – BR L 1415

Edital N.º: 001/2020 – Licitação Pública Nacional - LPN

1. O Município de São Bernardo do Campo recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no montante de US\$ 58.050.000,00, a implementação do Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde de São Bernardo do Campo, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes para o contrato de execução de obras e adequações para futuro Hospital da Mulher – HMU. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado Contratante convendo os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de obras e adequações para futuro Hospital da Mulher – HMU, a fim de ampliar e qualificar os serviços ofertados à população.

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser obtidos no site da prefeitura: www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao. Os interessados poderão obter maiores informações no endereço: app.bid2saude@saobernardo.sp.gov.br.

4. As propostas deverão ser entregues no(a) Departamento de Licitações e Materiais – SA-2, situado na Avenida Kennedy, 1100, Bairro Anchieta, Prédio “Gilberto Pasin”, CEP 09.726-253 – SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP – MESA RECEPTORA DA COJUL, até às 14:00 horas do dia 08/07/2020, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 657.000,00 (Seiscientos e cinquenta e sete mil reais) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2822/2019 – CL.01.001/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA NA REESTRUTURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, ORDENAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DAS ÁREAS DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE E AÇÕES DE FORTALECIMENTO SOCIAL – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSAB/CAE – FASE DE HABILITAÇÃO – JULGAMENTO DE RECURSO – A Comissão Especial de Julgamento de Licitações – CEJUL, conforme ato lavrado no Termo de Deliberação n.º 02/2020, deliberou por: 1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo CONSÓRCIO PROSAB FT-PD-BM (Composto pelas empresas FERNANDES TERRUGGI CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, PD ENGENHARIA EIRELI e BORELLI E MERIGO ARQUITETURA E URBANISMO S/S) e 2) DAR PROVIMENTO à impugnação apresentada pelo COBÓRCIO SEC MOBILIDADE (Composto pelas empresas GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA e PLANOS ENGENHARIA LTDA), mantendo todos os termos do julgamento proferido no Termo de Deliberação da COJUL n.º 52/2020, ratificado pela Comissão Especial no Termo de Deliberação CEJUL n.º 01/2020 – S. B. Campo, em 04 de junho de 2020.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.457/2019 – CP. 10.028/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO (RETROFIT) E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA LED, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, HARDWARES E SOFTWARES – FASE DE PROPOSTA COMERCIAL/AMOSTRA – A Comissão de Julgamento de Licitações – COJUL, conforme ato lavrado no Termo de Deliberação n.º 86/2020, deliberou por: 1) JULGAR INTENSIVO o recurso interposto pelo CONSÓRCIO ILLUMINA SÃO BERNARDO DO CAMPO (composto pelas empresas ALPER ENGENHARIA S/A e TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI); 2) DECLARAR VENCEDORA a licitante BRASULUX ELÉTRIFICADORA E ELETRÔNICA LTDA VALOR: R\$ 33.651.122,95 – PRAZO: 12 (doze) meses – S. B. Campo, em 04 de junho de 2020.

Processo n.º 1131/2020 - Nos termos do do Decreto n.º 21.111, de 16 de março de 2020, que determinou Estado de Emergência no Município, RATIFICO a contratação por dispensa de licitação conforme preconizado no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, a favor das empresas M&M LOPES COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA (itens 3 e 4), no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), e MACROPEL COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA (itens 1 e 2), no valor de R\$ 3.404,00 (três mil, quatrocentos e quatro reais) para ocorrer com despesas de aquisição de materiais para serem usados na confecção de básicas, que serão o distribuídas às famílias de baixa renda afetadas pela pandemia decorrente pela covid-19.

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2020, CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO, Secretário de Assistência Social

FACULDADE DE DIREITO

Homologação
Pregão Eletrônico n.º 042020
Considerando o parecer jurídico às fls. 301/302, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, Homologo o julgamento efetuado pela Pregoeira e Comissão de Apoio conforme descrito em ata de fls. 437/443 às licitantes vencedoras MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCON-ME e EMERSON LUIZ DA SILVA. Determine a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.
Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de novembro de 2020. Otacílio Parra Assis, Prefeito

Homologação e Adjuicação – Pregão n.º 57/2020
Considerando o parecer jurídico às fls. 164/165, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, Homologo o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio conforme descrito em ata de fls. 260, e em consequência, Adjuico o objeto ora licitado à licitante vencedora Gimvave – Meios de Pagamentos e Informações Ltda. Determine a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.
Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de novembro de 2020. Otacílio Parra Assis, Prefeito

Autos de Licitação Pública – Pregão n.º 78/2020
Homologação e Adjuicação
Considerando o parecer jurídico de fls. 112 a 114, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, Homologo o julgamento efetuado pela Pregoeira e Comissão de Apoio conforme descrito em ata, de fls. 241 a 246, e, em consequência adjuico o objeto ora licitado às licitantes vencedoras – Cirúrgica Nossa Senhora Eireli, C. M. Orathes Confeccões Me e Cirulabro Produtos Cirúrgicos Ltda.
Determine a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.
Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de novembro de 2020. Otacílio Parra Assis, Prefeito

SANTA GERTRUDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

PREGÃO ELETRÔNICO 16/2020
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUIÇÃO
Rogério Pascon, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o julgamento realizado pela Senhora Pregoeira, homologa e adjudica o objeto do presente certame aos licitantes:
1- M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTES n.º 1, com valor unitário de R\$ 4.800,00
Item 3, com valor unitário de R\$ 190,00
Item 3, com valor unitário de R\$ 1.464,00
2- J.C. BARBERIE CIA LDA EPP
Item 4, com valor unitário de R\$ 245,00
Item 6, com valor unitário de R\$ 900,00
Item 8, com valor unitário de R\$ 23,00
Item 7, com valor unitário de R\$ 1.898,00
ITEM FRACASSADO: 5
Objeto do Pregão 16/2020.
Santa Gertrudes, 12 de novembro de 2020.
ROGÉRIO PASCON
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA ROSA DO VITERBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO VITERBO

EDITAL DE CHAMAMENTO 12/20
A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, comunica aos interessados, que estará recebendo no período de 16 a 20/11/2020 até às 17 h, documentos para habilitação de interessados objetivando a locação de um imóvel residencial ou comercial, com acessibilidade para cadeirantes, localizada na parte central da cidade, visando a instalação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), com as seguintes características mínimas:
Um imóvel localizado na região central do perímetro urbano deste Município, com área mínima de 200 m² composto, no mínimo: 06 cômodos e 01 banheiro, com acessibilidade de acordo com as NBR 9050 e ser localizado em um local inferior a 100 m do Paço Municipal, situado a Rua Sete de Setembro nº 398.
Documentos para habilitação: carta proposta acompanhada de RG, CPF ou Contrato Social e documento comprobatório de propriedade do imóvel.
Após o prazo de entrega da documentação para habilitação/documento comprobatório de propriedade do imóvel, cópia CFP e RG proprietários), o interessado habilitado que for declarado vencedor será convocado a assinar termo de contrato, data em que se inicia a locação do objeto deste edital.
O Edital na íntegra, está disponível na página do Município de Santa Rosa de Viterbo- www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação. Informações pelo telefone (16) 3954 8802.
Santa Rosa de Viterbo, 12 de novembro de 2020.
Luis Fernando Gasperini – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 49/20 – registro de preços para a aquisição parcelada de oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido medicinal e locação de concentrador, conforme Termo de Referência do Edital.
Data de início - 26/11/2020 às 9hs
Endereço Eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br
O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo- www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação. Informações pelo telefone (16) 3954 8802.
Santa Rosa de Viterbo, 12 de novembro de 2020.
Luis Fernando Gasperini – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
AVISO DE EDITAL
Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 48/20 – Prestação de serviços de conserto de pneus da frota conforme Anexo I. Data de início de credenciamento e abertura - 27/11/2020 às 9h
O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo- www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação. Informações pelo telefone (16) 3954 8802.
Santa Rosa de Viterbo, 12 de novembro de 2020.
Luis Fernando Gasperini – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico 44-20 - aquisição de imóveis diversos para uso dos departamentos dessa Municipalidade
Data de início - 30/11/2020 às 9h
Endereço Eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br
O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo- www.santarosa.sp.gov.br, no link Licitação. Informações pelo telefone (16) 3954 8802.
Santa Rosa de Viterbo, 12 de novembro de 2020.
Luis Fernando Gasperini – Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
Tomada de Preço 03/18-execução de obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município
Extrato do termo de prorrogação - 12/11/2020
Contratada: AUTUM ENGENHARIA LTDA - vig 60 dias
Santa Rosa de Viterbo, 12 de novembro de 2020.
Luis Fernando Gasperini – Prefeito Municipal

SANTANA DE PARNABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNABA

COMUNICADO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 178/2020 – Proc. Adm. n.º 749/2020
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o serviço de gravação e fornecimento de PLACAS DE AÇO INOX utilizadas em inaugurações de próprios públicos, homenagens e premiações em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação Social, pelo período de 12 (doze) meses.
Na oportunidade, ADJUICO e HOMOLOGO o presente certame a favor da empresa CPS – COMÉRCIO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LTDA.
Santa de Parnaíba, 12 de novembro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
Pregão Eletrônico n.º 189/2020 – Proc. Adm. n.º 785/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de MATERIAL ESCOLAR para formação de KITS, visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 meses.
Considerando a ausência de manifestação de intenção de interpor recurso, na oportunidade, ADJUICO e HOMOLOGO PARCIALMENTE este certame a favor das empresas AL STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA para os itens 17 e 19; BIGNARDI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTFATOS LTDA para os itens 03, 04 e 13; COMERCIAL PRINT LUX EIRELI para os itens 08 e 11; DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI para o item 18; DANAFINS RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI para os itens 05 e 14; F. RIBEIRO BRITO para os itens 01, 02, 06 e 16; ONIX-BRASIL COMERCIAL LTDA para os itens 09 e 12; PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA para o item 15; REIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI para o item 07 e TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI para o item 20.
Santa de Parnaíba, 12 de novembro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 206/2020 – Proc. Adm. n.º 843/2020
Objeto: Registro de Preços para a LOCAÇÃO DE PAINÉIS DIGITAIS POR LED, para atendimento às demandas de eventos geridos por todas as Secretarias deste Município, pelo período de 12 meses.
Na oportunidade, ADJUICO e HOMOLOGO o presente certame a favor da empresa PLENO RECIFE LOCAÇÕES AUDIO-VISUAIS LTDA - para os itens 01 e 02.
Santa de Parnaíba, 12 de novembro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 195/2020 – Proc. Adm. n.º 0809/2020
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos e equipamentos para a saúde (câmara de vacina, detector fetal, oxímetro, medidor de pressão e suporte para soros) através de recursos federais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o julgamento deste certame, ADJUICO e HOMOLOGO o item 01 a favor da empresa BUNKER COMERCIAL LTDA; o item 02 a favor da empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI; o item 03 a favor da empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; e os itens 04 e 05 a favor da empresa ANA MARIA PIRES BELEM.
Santa de Parnaíba, 12 de novembro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 207/2020 – Proc. Adm. n.º 846/2020
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
Na oportunidade, ADJUICO e HOMOLOGO o presente certame a favor das empresas:
MHM DO COUTO – COMERCIAL EPP para o item 01; HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP para o item 03; MTM – EGOPOL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA ME para o item 04.
Em tempo, informamos que o item 02 restou DESERTO.
Santa de Parnaíba, 12 de novembro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 191/2020 – Proc. Adm. n.º 791/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software Autodesk para Migração de Plano de Manutenção em rede para assinaturas Single e Renovação de Assinaturas, incluindo serviços de treinamento e suporte técnico para utilização de diversas secretarias e coordenadorias da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, por um período de 12 (doze) meses.
Na oportunidade, considerando a ausência de manifestação de interposição de recurso, ADJUICO e HOMOLOGO o presente certame a favor das seguintes empresas: MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
Santa de Parnaíba, 12 de novembro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO, ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 194/2020 – Proc. Adm. n.º 798/2020
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o julgamento de recurso administrativo elaborado pela Pregoeira, o qual tomo como razão para decidir, deliberando com base nos princípios da moralidade, da proibida de administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, e principalmente da razoabilidade, para NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ratificando a decisão inicial exarada pela pregoeira.
Na oportunidade, ADJUICO e HOMOLOGO o certame supra a favor da empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.
Santa de Parnaíba, 12 de novembro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 230/2020 – Proc. Adm. n.º 919/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de Cortinas de Ar, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à instalação, para o Centro Administrativo do município de Santana de Parnaíba
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/11/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.
Data de sessão de disputa de lances: Dia 26/11/2020, às 09h00min.
Santa de Parnaíba, 12 de novembro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 231/2020 – Proc. Adm. n.º 0920/2020
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (Biombo Plumbífero, Bisturi Elétrico, Estabilizador de Pacientes e Panela Polimerizadora) para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/11/2020, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.
Início da sessão de disputa de lances: Dia 25/11/2020, às 10h00min.
Santa de Parnaíba, 12 de novembro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.
Início da sessão de disputa de lances: Dia 25/11/2020, às 10h00min.
Santa de Parnaíba, 12 de novembro de 2020. ORDENADOR DE PREGÃO

SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA

TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0405/2020
OBJETO: "Referente à Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e que vierem a ser criados na Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, pelo período de até 60 (sessenta) meses".
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA, Estado de São Paulo, torna pública, a alteração do referido Edital em seu Anexo I - Termo de Referência:
DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência passa a vigorar da seguinte forma:
O item 8.14, fica EXCLUÍDO por se tratar de erro de digitação, já que este Edital não exige a instalação de nenhuma estrutura física.
Santa Antônio da Alegria, 12 de Novembro de 2020.
LAÍS DA SILVA FAUSTINO
Pregoeira
Adm. 2017 - 2020
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria

SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020
PROCESSO Nº 4395/2020
TIPO: Menor Valor Total por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.
DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 09 de dezembro de 2020 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafiz Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.
DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 01 de dezembro de 2.020 às 11:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafiz Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.santaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.
Publique-se
Santo Antônio de Posse, 13 de novembro de 2020.
Norberto de Oliveira Junior
Prefeito Municipal
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 4396/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020
TIPO: Menor Valor Total por Item
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS – CONVÊNIO SANI Nº 185/2019 - PROCESSO Nº 1700212/2019.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 2.465 de 05 de setembro de 2007.
DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 01 de dezembro de 2.020 às 11:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafiz Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.santaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.
Publique-se
Santo Antônio de Posse, 13 de novembro de 2020.
Norberto de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020
Termo de Fomento que entre o Município de Santo Antônio do Pinhal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Sto. Antônio do Pinhal
Objeto: Reforma da nova sede da APAE de Santo Antônio do Pinhal
Valor Estimado: R\$ 100.000,00
Data de início: 04/05/2020
Vigência: 31/12/2020
Clodomiro Correia de Toledo Júnior – Prefeito
Santo Antônio do Pinhal, 04 de junho de 2020.
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020
Termo de Fomento que entre o Município de Santo Antônio do Pinhal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Sto. Antônio do Pinhal
Objeto: Prestação de serviço de proteção social especial à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, serviços de habilitação e reabilitação oportunizando a promoção de sua integração a vida comunitária, fortalecendo os vínculos familiares e sociais destas demandas, proporcionando o bem-estar e melhoria na qualidade de vida.
Valor Estimado: R\$ 63.163,29
Assinatura: 13/04/2020
Vigência: 31/12/2020
Clodomiro Correia de Toledo Júnior – Prefeito
Santo Antônio do Pinhal, 13 de abril de 2020.
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2020
A comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação para AQUISIÇÃO DE TRÊS (03) VEÍCULOS TIPO PASSIEO, VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 4118001, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Realização: 26/11/2020 com início do credenciamento às 09:00 horas. Local da realização: O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal, em horário comercial, ou através do site oficial no endereço eletrônico: www.santantoniodopinhal.sp.gov.br. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1122 / 3666-1918.
Santo Antônio do Pinhal, Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal – SP

SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III – COMLIC III
AVISO DE EDITAL
A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, n.º 25, 4º andar, Centro – Santos/SP, CEP 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:
LEILÃO n.º 002/2020 – tipo maior lance
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23749/2020-71
OBJETO: Alienação por qualificação de sucata mista ferrosa, de bens considerados inservíveis e que não apresentam condições de uso ou recuperação.
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.
DATA DE ABERTURA E INÍCIO DO LEILÃO: 01/12/2020 às 10h, no local supramencionado.
DATA DA VISTORIA OBRIGATÓRIA: A vistoria para conhecimento dos bens a serem leiloados ocorrerá conforme o disposto no item 6.5 do Edital.
O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 9h às 16h30, para consulta ou retirada ao custo de R\$ 10,00 (dez) reais.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5009, no horário das 9h às 16h30.
Santos, 12 de novembro de 2020.
DENISE CALCHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III – COMLIC
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.058/2020 (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico n.º 17.058/2020 – Processo n.º 42.052/2020-34, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de impermeabilizante, adesivo para argamassa, tinta betuminosa, massa plástica e betuminosa, membrana líquida, acelerador de pega, adesivo de contato, lona plástica, adesivo estrutural, primer anticorrosivo e argamassa industrializada, a serem utilizados nos serviços de manutenção em UMES da SEDUC, UBS e Prontos-Socorros das SMS, Conjuntos Poliesportivos das SEMES, Unidades da SEDS, Unidades da SEMAM, Unidades da SECULT, Unidades da SIED, e nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 30/11/2020 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 30/11/2020 às 10h.
O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 16/11/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".
Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5009.
e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.
Santos, 12 de novembro de 2020.
FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES (em substituição)
COLIC
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.059/2020 (COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 17.059/2020, Processo n.º 43.816/2020-72, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pilhas (alcalinas e recarregáveis), a serem utilizados nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e pela Ouvidoria, Transparência e Controle-OTC, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 01/12/2020 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 01/12/2020 às 10h00.
O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 16/11/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".
Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009.
e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.
Santos, 12 de novembro de 2020.
FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES (em substituição)
COLIC
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.058/2020 (COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o Pregão Eletrônico n.º 16.058/2020 – Processo n.º 29.407/2020-63, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de vestuário adulto (peças íntimas), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a serem utilizados nas unidades, projetos e serviços mantidos pela Secretaria, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 26/11/2020, às 09h30 e a disputa de lances ocorrerá em 26/11/2020 às 10h30.
O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 13/11/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".
Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.
Santos, 12 de novembro de 2020.
FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC (em substituição)

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Edital de Leilão 02/2020-Torna pública qual levará à leilão online, através do site www.lucaseleiloeiro.com.br, em 04/12/2020 a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos, Leiloeiro: Lucas R. A. Moreira. Fone: 37-3242-2218. São Bento do Sapucaí, 12 de Novembro de 2020, Ronaldo Rivellino Vendônio, Prefeito Municipal.

Extratos de Termos de Fomento – Processo Administrativo n.º 202/2020 – Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2020 – Fundamento Legal: Art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – Alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal 3076 de 31/05/2017. Participantes: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, Termo de Fomento n.º 008/2020, Vigência: Junho/2020 à Dezembro/2020, Objeto: Apoio financeiro com vistas a melhorar a prestação de serviços.